



ADENDO CONTRATUAL

Adendo nº 1, ao Contrato nº 10/2020, para o fornecimento de solução de circuito fechado de tv (CFTV) e controle de acesso, incluindo equipamentos, software para gestão, instalação e configuração, para a nova sede do IPREJUN.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. João Carlos Figueiredo, CPF 057.546.578-62, e pela Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, Claudia George Musseli Cezar, CPF 270.793.078-48 qualificado como CONTRATANTE, e a empresa **MICHELLE PAULA KURIBAIASHI**, com sede na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Rua Jean Baptiste Debret, nº 123, Edifício Eco, Anexo 2, Ap. 24, inscrita no CNPJ sob o nº 23.431.713/0001-05, neste ato representada por sua titular, Michelle Paula Kuribaiashi, CPF nº 303.837.898-42, qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que através do processo IPJ Nº 00670/2020, a CONTRATADA obriga-se a fornecer solução de Circuito Fechado de TV (CFTV) e controle de acesso, incluindo equipamentos, software para gestão, instalação e configuração na nova sede do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí;

Considerando as modificações do projeto que exigiram a aquisição de novos equipamentos e serviços complementares, essenciais para a conclusão da instalação dos equipamentos adquiridos, o que configura acréscimo contratual nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993;

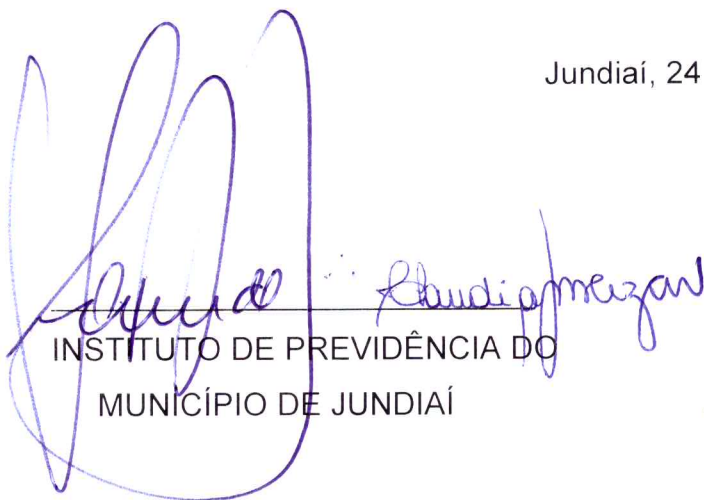
Os signatários, com base no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 10/2020, aditar o instrumento contratual nos seguintes termos:



- 1) O valor global de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), fica alterado para R\$ 72.591,10 (setenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e dez centavos), sendo o acréscimo de R\$ 4.191,10 (quatro mil, cento e noventa e um reais e dez centavos) correspondente a R\$ 1.451,10 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos) referente ao fornecimento de equipamentos e R\$ 2.740,00 (Dois mil, setecentos e quarenta reais) referente ao fornecimento de mão de obra.
- 2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 24 de fevereiro de 2021.




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

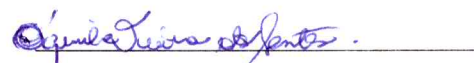


MICHELLE PAULA KURIBAIASHI

Testemunhas



Angie de Araújo
CPF: 261.525.248-81



Áquila Vieira dos Santos
CPF: 403.364.368-07